LEI Nº 2050, DE 23 DE OUTUBRO DE 1987.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "DIONISIO FONTANA".

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de DIONISIO FONTANA a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo 1º, situa-se nas Chácaras nºs. 193 e 195, do Polígono 21 de Abril, em direção Leste-Oeste, entre as quadras nos. 1 e 2, ligando as Ruas Pasqual Zamboni e Sante Carraro.

Art. 3º - As Placas Indicativas da artéria conterão os seguintes dizeres: "RUA DIONISIO FONTANA".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 23 DE OUTUBRO DE 1987.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração